



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 11315/**MAP** – 28 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7609	28-11-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 466/X (4ª) DE 27 DE OUTUBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS AGOSTINHO BRANQUINHO E EMÍDIO GUERREIRO (PSD) - ACUSAÇÕES DE FALTA DE TRANSPARÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, ABERTO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 111491 COMPUTADORES PESSOAIS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2377 de 27 de Novembro do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

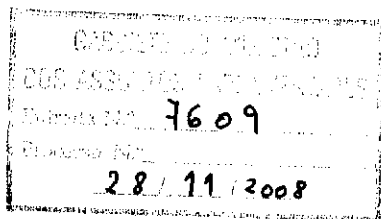
Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DA MINISTRA


Ministério da
Educação

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

27.NOV 08 02377

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 466/X/4.º - AC DE 27 DE OUTUBRO DE 2008
ACUSAÇÕES DE FALTA DE TRANSPARÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL,
ABERTO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE 111491
COMPUTADORES PESSOAIS

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 10557/MAP, de 27 de Outubro de 2008, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.ª Ex.ª o seguinte:

1. O Relatório Final de Avaliação das Propostas relativas ao Concurso Público n.º 2/ME-PTE/2008, para fornecimento e instalação de 111.491 computadores pessoais e respectiva manutenção e apoio para as escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, de que consta a avaliação das propostas apresentadas (por factor de avaliação e global para ambos os lotes) e com base no qual foi proferida decisão de adjudicação, está publicado no sítio da Internet do Plano Tecnológico da Educação, em http://www.escola.gov.pt/docs/Relatório_final_Computadores.pdf.
2. Nos termos do Programa de Concurso – tal como consta do Relatório Final de Avaliação das Propostas - o critério de adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo a diversos factores de avaliação, a que foi atribuída a seguinte ponderação:

GABINETE DA MINISTRA



- a) Qualidade de técnica da proposta: 58%. Neste factor é avaliado, com os seguintes coeficientes de ponderação:
- i. O nível do equipamento: 60%. Neste sub-factor é avaliado, com os seguintes coeficientes de ponderação:
1. Performance/Desenho – 40%
 2. Mecanismos de Gestão de Activos – 30%
 3. Segurança – 20%
 4. Adequabilidade de utilização em ambiente escolar – 10%. Neste sub-factor é avaliado, com os seguintes coeficientes de ponderação:
 - a. Consumo de energia – 34%
 - b. Form-factor (dimensões) reduzido – 33%
 - c. Ruído emitido – 33%
- ii. A avaliação ao nível da implementação e dos serviços: 40%
- b) Preço global do fornecimento e instalação dos equipamentos e da prestação dos serviços de manutenção e de help-desk: 38%. Neste factor é avaliado, com os seguintes coeficientes de ponderação:
- i. Preço dos equipamentos e instalação: 60%
 - ii. Preço dos serviços de manutenção e help-desk de apoio: 40%-
- c) Preço de deslocações adicionais: 2%
- d) Valor de retoma do equipamento: 2%
3. A decisão de adjudicação resultou da avaliação de cada uma das propostas em função dos vários factores de avaliação acima identificados, realizada em conformidade com a metodologia de avaliação definida no Anexo VIII do Programa de Concurso. Em face da avaliação realizada, conclui-se que a proposta adjudicada,

GABINETE DA MINISTRA



não obstante não apresentar o preço mais baixo, era a economicamente mais vantajosa, em função dos demais factores de avaliação adoptados e da respectiva ponderação na avaliação global, tal como resulta claro do Relatório Final de Avaliação das Propostas, do qual se apresentam em seguida os quadros resumo de avaliação:

Avaliação Qualidade técnica da proposta:

Concorrente	P Nível de Equipamento	P Nível de Equipamento*0,60	P Nível dos Serviços	P Nível dos Serviços*0,40	P Qualidade Técnica
Nº 1	89,81	53,89	75,00	30,00	83,89
Nº 2	83,28	49,97	50,00	20,00	69,97
Nº 3	89,47	53,68	75,00	30,00	83,68

Avaliação Preço global do fornecimento e instalação dos equipamentos e da prestação dos serviços de manutenção e de help-desk:

Lote A:

Concorrente	P Preço Equip. e Inst.	P Preço Equip. e Inst.x0,60	P Preço de Manut. e HD	P Preço de Manut. e HDx0,40	P Preço Global
Nº 1	75,52	45,31	100,00	40,00	85,31
Nº 2	100,00	60,00	31,76	12,71	72,71
Nº 3	73,82	44,29	35,22	14,09	58,38

Lote B:

Concorrente	P Preço Equip. e Inst.	P Preço Equip. e Inst.x0,60	P Preço de Manut. e HD	P Preço de Manut. e HDx0,40	P Preço Global
Nº 1	75,04	45,02	100,00	40,00	85,02
Nº 2	100,00	60,00	31,76	12,71	72,71
Nº 3	73,36	44,02	35,22	14,09	58,10

GABINETE DA MINISTRA



Avaliação Preço de deslocações adicionais:

Concorrente	Pontuação Preço Deslocações Adicionais
Nº 1	100,00
Nº 2	100,00
Nº 3	100,00

Avaliação Valor de retoma do equipamento:

Concorrente	Pontuação Preço da Retoma
Nº 1	24,00
Nº 2	84,00
Nº 3	100,00

Avaliação final:

Lote A:

Concorrent e	P Qualidade Técnica	P Qualidade Técnica*0, 58	P Preço	P Preço*0,3 8	P Preço Retom a	P Preço Retoma*0 ,02	PDeslocaçõ es Adicionais	P Deslocações Adicionais*0, 02
Nº 1	83,89	48,65	85,31	32,42	24,80	0,50	100,00	2,00
Nº 2	69,97	40,58	72,71	27,63	84,00	1,68	100,00	2,00
Nº 3	83,68	48,54	58,38	22,18	100,00	2,00	100,00	2,00

De que resulta a seguinte avaliação final:

Concorrente	Avaliação Final
Nº 1	83,57
Nº 2	71,89
Nº 3	74,72

GABINETE DA MINISTRA



Lote B:

Concorrente	P Qualidade Técnica	P Qualidade Técnica*0,58	P Preço	P Preço*0,38	P Preço Retoma	P Preço Retoma*0,02	P Deslocações Adicionais	P Deslocações Adicionais*0,02
Nº 1	83,89	48,65	85,02	32,31	24,80	0,50	100,00	2,00
Nº 2	69,97	40,58	72,71	27,63	84,00	1,68	100,00	2,00
Nº 3	83,68	48,54	58,10	22,08	100,00	2,00	100,00	2,00

De que resulta a seguinte avaliação final:

Concorrente	Avaliação Final
Nº 1	83,46
Nº 2	71,89
Nº 3	74,62

4. Analisadas as propostas apresentadas e feita a respectiva avaliação, nos termos do artigo 25º do Programa de Concurso e do respectivo Anexo VIII, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa e em aplicação da metodologia definida naquele documento regulamentar concursal, as propostas são graduadas da seguinte forma:

Lote A:

Graduação das propostas		Avaliação Final
1º	Concorrente nº 1	83,57
2º	Concorrente nº 3	74,72
3º	Concorrente nº 2	71,89

Lote B:

Graduação das propostas		Avaliação Final
1º	Concorrente nº 1	83,46
2º	Concorrente nº 3	74,62
3º	Concorrente nº 2	71,89

GABINETE DA MINISTRA



5. O procedimento para fornecimento e instalação de 111.491 computadores pessoais e respectiva manutenção e apoio para as escolas públicas com 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário foi aberto pela Resolução do Conselho de Ministros nº 133/2007, de 14 de Setembro. À data da abertura do mesmo, os procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens móveis e de serviços eram regidos pelo Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho. Nos termos do nº 1, do art. 78º, do referido diploma legal, a aquisição de bens móveis ou serviços era precedida de um dos procedimentos ali previstos, de que não constava um procedimento de leilão electrónico, que só é possível no âmbito dos Contratos Públicos de Aprovisionamento realizados através da Central de Compras. Diferentemente, eram apenas previstos os seguintes procedimentos:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado por prévia qualificação;
- c) Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
- d) Por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio;
- e) Com consulta prévia;
- f) Ajuste directo.

6. Por outro lado, da definição do regime jurídico aplicável a cada um dos procedimentos pré-contratuais referidos, não consta qualquer referência a uma eventual fase de leilão electrónico. Importa frisar que a eventual fase de leilão electrónico apenas foi prevista pelo Código dos Contratos Públicos (cfr. Artigos 140º e seguintes), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

GABINETE DA MINISTRA



7. Cabe sublinhar que o Código dos Contratos Públicos, que entrou em vigor seis meses após a sua publicação (cfr. nº 1, do art. 18º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro), apenas é aplicável aos procedimentos abertos após a sua entrada em vigor (cfr. o nº 1 do respectivo art. 16º).

8. Concluindo, saliente-se, o Concurso Público Internacional é o mais concorrencial de todos os procedimentos, garantindo por isso para este Ministério e para o país as melhores condições de aquisição de bens e serviços.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

(Maria José Morgado)